

## EDITAL Nº 594/2025

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO DE GESTÃO EM SAÚDE (PPGGS) EM FORMA ASSOCIATIVA ENTRE UNESC E UNIPLAC

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão e a Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC e Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação (PROPEPG) da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, tornam público as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Programa de Pós-graduação em nível de mestrado de Gestão em Saúde, de acordo com os critérios, cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

#### 1 DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto estabelecer as normas que regem o processo seletivo para preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em nível de Mestrado de Gestão em Saúde (PPGGS), ofertado em formato associativo entre a UNESC e a UNIPLAC.

#### 2 DO PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão inscrever-se neste processo seletivo candidatos(as) que possuam diploma de graduação em qualquer área do conhecimento.

#### 3 DAS VAGAS PARA INGRESSO NO PROGRAMA

3.1 Serão disponibilizadas 26 (vinte e seis) vagas para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação de Gestão em Saúde da UNESC e UNIPLAC distribuídas entre os docentes e universidades da seguinte forma:

- a) 14 (quatorze) vagas de ampla concorrência para a Universidade do Extremo Sul Catarinense e 10 (dez) vagas de ampla concorrência para a Universidade do Planalto Catarinense.
- b) 1 (uma) vaga para ações afirmativas a Universidade do Extremo Sul Catarinense e 1 (uma) vaga para ações afirmativas a Universidade do Planalto Catarinense. Essa vaga dará direito à isenção da mensalidade, mas sem o pagamento de bolsa.

3.2 A vaga reservada às ações afirmativas seguirá as diretrizes estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme o Documento Referencial da Avaliação de Permanência dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu – Ciclo 2025–2028, disponível na página 60 do link: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/19052025\\_20250502\\_DocumentoReferencial\\_FICHA.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/19052025_20250502_DocumentoReferencial_FICHA.pdf)

3.3 As condições de concessão, critérios de elegibilidade e comprovação de pertencimento seguirão as orientações e instrumentos normativos emitidos pela CAPES e poderão ser consultadas junto ao

## Programa de Pós-Graduação.

3.4 Não será possível a acumulação de bolsa de estudos de ações afirmativas com outras bolsas de estudos que beneficiam o candidato durante o curso, devendo ele optar por uma delas quando de sua matrícula no Programa.

3.5 Os candidatos poderão conhecer as linhas de pesquisa neste edital. As vagas serão distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa:

**Linha I: Governança e Gestão em Saúde.**

**Linha II: Integralidade da atenção à Saúde.**

**Linha III: Tecnologia e Inovação em Saúde.**

3.6 A opção do professor orientador será realizada no ato da matrícula, ocasião em que o candidato poderá analisar os projetos de pesquisa dos docentes por meio de seus currículos disponíveis na Plataforma Lattes do CNPq . Entretanto, o colegiado docente poderá remanejar os estudantes *versus* professores em razão do equilíbrio de pesquisas entre as linhas do Programa e capacidade de orientação dos professores.

3.7 As pesquisas a serem desenvolvidas pelos candidatos deverão se enquadrar nas linhas de pesquisa do Programa.

## 4 DO CRONOGRAMA

4.1 Fica estabelecido o cronograma indicado na sequência para o presente processo seletivo.

**Quadro 1 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO – PPGGS**

Período de inscrições	10/12/2025 a 13/02/2026
Entrega dos Documentos na secretaria do curso	09/02/2026 a 13/02/2026
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	19/02/2026
Prazo para interposição de recurso da divulgação preliminar das inscrições homologadas	20/02/2026
Divulgação final das inscrições homologadas	23/02/2026
Realização das entrevistas	25/02/2026 a 27/02/2026
Divulgação preliminar dos candidatos aprovados	02/03/2026
Prazo recursal	03/03/2026
Divulgação final dos candidatos aprovados	04/03/2026
Período de matrícula dos aprovados	05/03/2026 a 09/03/2026
Período de matrícula dos aprovados em segunda chamada	Apartir do dia 10/03/2026
Início das aulas	11/03/2026

4.2 É de responsabilidade do candidato consultar periodicamente os sites oficiais das instituições para obter informações das etapas do processo seletivo.

4.3 O não comparecimento/falta do candidato em qualquer etapa de seleção implicará na sua eliminação

do processo seletivo.

## 5 DAS INSCRIÇÕES PARA INGRESSO NO PROGRAMA

**5.1** De **05 de dezembro de 2025 a 13 de fevereiro de 2026**, o Programa receberá as inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de mestrado A homologação preliminar das inscrições ocorrerá até o dia **19 de fevereiro de 2026**.

**5.2** A entrega da documentação para análise se dará nas secretárias do Programa de Pós- graduação de Gestão em Saúde, localizada na sala 37, no Bloco administrativo, no campus da UNESC; ou na sala da secretaria dos PPG no campus da UNIPLAC localizada no bloco I das 13:30h ás 17:30h e das 18:30h as 21h.

**5.3** Para se inscrever no processo de seleção para ingresso no Programa, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria do Programa:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I), escolhendo participar do processo seletivo de admissão no Programa, devidamente preenchido, acompanhado de 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Fotocópia da Certidão de Casamento ou, se solteiro, da Certidão de Nascimento;
- c) Fotocópia do documento de Identidade e do CPF, sendo que no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação em curso superior em área afim, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão da Graduação, na hipótese de o Diploma ainda estar em tramitação. Caso o candidato ainda estiver cursando o último semestre do curso de graduação, poderá apresentar uma Declaração emitida pela respectiva IES com esta informação;
  - d.1) Para Graduação cursada em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento.
  - d.2) O Certificado de Conclusão da Graduação ou a Declaração de Conclusão de Graduação, citados acima, serão aceitos somente para fins de inscrição neste processo seletivo, sendo necessária a apresentação do Diploma de Graduação para efetivação da matrícula caso o candidato seja selecionado.
- e) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- f) Currículo Vitae modelo Lattes do CNPq, que pode ser encontrado na plataforma Lattes no endereço [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br) em uma via documentada com os comprovantes dos itens que deseja pontuar em ordem que está disposto no currículo.
- g) Comprovante (original) do pagamento da taxa de inscrição;
- h) Se o candidato for estrangeiro, deverá apresentar uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (anexo II).

- i) Autodeclaração, quando o(a) candidato(a) optar por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverá solicitar o modelo de autodeclaração ao Programa de Pós-Graduação de Gestão em Saúde (PPGGS);

5.4 A não entrega de qualquer um dos documentos elencados nos itens acima, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará automaticamente na desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem possibilidade de complementação posterior.

## **6 Da taxa de inscrição para ingresso no programa**

**6.1** A taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), deverá ser efetivada por meio do link a seguir: unesc.selecao.net.br para os alunos que irão efetuar a inscrição no campus da UNESC e/ou pelo link <https://portal.uniplacages.edu.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ct=4&ps=1532#/es/informacoes> para os alunos que irão efetuar a inscrição no campus da UNIPLAC.

**6.2** Aos egressos dos Cursos de Graduação da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada através do diploma de graduação, sob pena de desclassificação do candidato.

**6.3** Aos egressos dos Cursos de Graduação da UNIPLAC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada através do diploma de graduação, sob pena de desclassificação do candidato.

6.3 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

## **7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**7.1** A homologação preliminar das inscrições ocorrerá até o dia **19 de fevereiro de 2026**.

**7.2** O prazo para interposição de recurso do ato de homologação preliminar das inscrições é de 1 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, até às 23h59min do dia **20 de fevereiro de 2026**, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para [ppggs@unesc.net](mailto:ppggs@unesc.net).

**7.2.1** A homologação final das inscrições ocorrerá até o dia **23 de fevereiro de 2026**.

**7.2.2** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

**7.2.3** Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos elencados no item 5 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

## **8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA**

### **8.1 Análise Curricular**

8.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares dos últimos 5 (cinco) anos (exceto em relação à formação acadêmica: iniciação científica e especialização), comprovadas mediante documentação. A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação. O peso deste critério na nota final é 4,0 (quatro pontos).

Atividade Acadêmica e profissional	Pontuação
Especialização lato sensu em Curso de IES ou Residência em Programa reconhecido pelo MEC	2 pontos por especialização/residência
Monitoria	0,5 pontos por semestre
Iniciação Científica (com bolsa ou termo de voluntariado da unidade acadêmica)	1 ponto a cada 6 meses
Trabalhos apresentados em eventos científicos	0,5 pontos por trabalho apresentado
Participação em eventos científicos	0,2 pontos
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos como primeiro autor (classificação da Capes na área interdisciplinar)	Qualis A1 - A4: 2,0 pontos/artigo Qualis B1- B4: 1,0 pontos/artigo
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos com o coautor (classificação da Capes na área interdisciplinar)	Qualis A1 - A4: 1,0 pontos/artigo Qualis B1- B4: 0,5 pontos/artigo
Patente com depósito junto ao INPI	- 1,0 ponto por patente
Experiencia profissional em Gestão	- 0,5 pontos por semestre sendo o maximo 1,0 pontos

Obs.: Para comprovação dos artigos, eles deverão ser entregues junto com as demais documentações no momento da inscrição. O(s) artigo(s) publicado(s) devem ser impressos somente a capa com a comprovação da autoria. O(s) artigo(s) aceito(s) devem ser impressos a carta de aceite pelo e-mail ou pelo sistema da revista.

CATEGORIA	PERCENTIS	PONTUAÇÃO
A1	≥ 87,5	100
A2	75 – 87,49	80
A3	62,5 – 74,9	60
A4	50 – 62,49	40
B1	37,5 – 49,9	30
B2	25 – 37,49	20
B3	12,5 – 24,9	10
B4	< 12,5	5

## 8.2 Da Proposta de projeto

- a) A avaliação da proposta de pesquisa apresentada pelo(a) candidato(a) levará em consideração a aderência do tema proposto à linha de pesquisa pretendida, bem como, a relevância social, econômica ou ambiental da pesquisa.
- b) O candidato terá 10 (dez) minutos para a apresentação de sua proposta de projeto. Após a apresentação será realizada a arguição pelos avaliadores e o inicio da entrevista.
- c) Terá peso de 3 (três) pontos na média final.
- d) A proposta deve ter uma delimitação do tema dentro da linha de pesquisa escolhida pelo candidato, possíveis objetivos e uma breve metodologia.
- e) A proposta deve ser entregue conforme modelo em anexo III juntamente com os documentos do item 5 no momento da entrega documental.
- f) O mecanismo de exposição e apresentação da proposta fica sobre responsabilidade do candidato, podendo utilizar mecanismos áudio visuais para a mesma.

### **8.3 Da entrevista para o processo seletivo**

- a) O candidato será entrevistado individualmente pela Comissão de Seleção composta por pelo menos 03 (três) docentes do PPGGS de ambas universidades.
- b) A entrevista será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na média final de 3,0 (três), considerando os seguintes quesitos:
  - I) Conhecimentos gerais do(a) candidato(a) sobre a linha de pesquisa a qual se inscreveu;
  - II) A sua potencialidade para a realização da pesquisa e a sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do PPGGS.
- c) As entrevistas serão agendadas conforme o cronograma disposto no Quadro 1 (item 4), e realizadas de forma on-line, por meio da plataforma Google® Meet, nos horários estabelecidos pelo PPGGS. A exceção aplica-se à vaga destinada às ações afirmativas, cujo cronograma específico será divulgado por meio de edital complementar, a ser publicado no endereço eletrônico <https://www.unesc.net/portal/capa/index/233/0/0/componente/documentos/listar/3/2> e encaminhado a todos os candidatos.
- d) O sistema de áudio (microfone) e vídeo (câmera) devem estar ativados (abertos) durante todo o momento da entrevista.
  - I) É de responsabilidade do candidato o acesso aos meios de transmissão e de equipamentos, que possibilitem a execução da apresentação, sem interferências e com qualidade.
  - II) Não será permitida a gravação da sessão por parte do candidato, sob pena de desclassificação.

- e) O candidato terá até 10 (dez) minutos para apresentar a sua proposta de pesquisa.

#### **8.4 Da entrevista para a vaga destinada às ações afirmativas:**

8.4.1 A entrevista para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas às ações afirmativas será conduzida por cada Instituição de Ensino Superior (UNESC e UNIPLAC), em conformidade com suas respectivas normativas internas e resoluções institucionais aplicáveis.

#### **8.5 Do Resultado Final para Ingresso no Programa**

8.5.1 Somente será aprovado no processo de seleção de Mestrado(a) candidato(a) que não zerar em uma das avaliações, exceto currículo, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, observando-se o limite de vagas constante no item 3.

8.5.2 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: Análise Curricular (PESO 4), Entrevista (PESO 3) e Proposta de projeto (PESO 3).

8.5.3 O não comparecimento a qualquer etapa do processo seletivo implicará na desclassificação do candidato.

8.5.4 A listagem dos candidatos preliminarmente aprovados no processo de seleção estará disponível no dia **02 de março de 2026**, pela internet, no site do PPGGS.

8.5.5 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós- graduação de Gestão em Saúde, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, na data de **03 de março de 2026**, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para [ppggs@unesc.net](mailto:ppggs@unesc.net).

8.5.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

8.5.7 O resultado final dos candidatos aprovados ocorrerá até o dia **04 de março de 2026**.

8.5.8 Os resultados deste processo seletivo terão validade até a publicação do próximo Edital.

8.5.9 Os(as) candidatos(as) contemplados(as) com bolsa de isenção integral da mensalidade, na condição de beneficiários(as) das vagas destinadas às ações afirmativas, deverão dedicar, obrigatoriamente, 20 (vinte) horas semanais às atividades acadêmicas e institucionais do Programa de Pós-Graduação, bem como às ações promovidas pela PROPIEX/UNESC ou pela PROPEPG/UNIPLAC, sempre que formalmente convocados(as).

#### **8.6 DAS LINHAS DE PESQUISA**

8.6.1 As linhas de pesquisa disponíveis para escolha pelos(as) candidatos(as) são as seguintes:

##### **Linha I: Governança e Gestão em Saúde**

Compreende estudos, pesquisas e práticas de gestão com base nos mecanismos de governança.

Aplicabilidade no gerenciamento de serviços e sistemas da saúde na liderança da condução de processos e recursos. Incluindo planejamento estratégico, diagnóstico e solução de problemas organizacionais, tomada de decisão estratégica, visando a construção de competências estratégicas inovadoras, identificando e solucionando problemas e aprimoramento de processos gerenciais em saúde. Construir o raciocínio interdisciplinar, crítico, lógico e analítico, com atuação criativa, consciência e postura ética diante das diversidades de situações, desenvolvendo habilidades liderança executiva de negociação e comunicação. Inclui os sistemas de informação necessários à gestão e determinantes de saúde, divulgação de resultados, ambiência, compliance, responsabilidade corporativa (foco nos aspectos sociais e ambientais), competitividade, fomentando a tomada de decisão. Assim como, compreender os mecanismos frente a neuroarquitetura, estrutura, acreditação e certificação, garantindo a excelência do cuidado e a política de segurança do paciente, além de desenvolver a melhoria contínua e as correções necessárias no processo de gestão.

### **Linha II: Integralidade da atenção à Saúde.**

Investigar os determinantes associados ao processo saúde-doença e o cuidado universal, integral e equânime, fomentando novas práticas de assistência e protocolos clínicos-cirúrgicos, com caráter interdisciplinar. Compreender e determinar questões relacionadas a formulação de estratégias interdisciplinares de gestão e cuidado compreendendo o diagnóstico em saúde e os mecanismos de intervenções frente à promoção, prevenção e recuperação da saúde sobre os processos de viver saudável e adoecer ao longo do ciclo da vida. Fomentar pesquisas epidemiológicas e dados que instrumentalizam o cuidado integral de pessoas doentes ou não, com situações crônicas ou agudas, no envelhecimento, na saúde mental, e saúde do indivíduo de forma geral nos ciclos de vida embasado nos conceitos biopsicossocial.

### **Linha III: Tecnologia e Inovação em Saúde.**

Pesquisar e desenvolver novos métodos inovadores a partir do conhecimento interdisciplinar de diagnósticos, prognósticos e tratamento, possibilitando a implementação de novas tecnologias e novos protocolos para a utilização clínica e melhoria da gestão do cuidado. Além disso, fomentar pesquisas em tecnologias e inovações com abrangência em todos os níveis de atenção à saúde, por meio de metodologias de pesquisas experimentais (pesquisa básica, pré-clínica e clínicas). Ela também se estende ao fomento de estudos experimentais que contribuam diretamente para a evolução das práticas de cuidado em saúde, especialmente aquelas alinhadas com as diretrizes das Linhas de Cuidado implementadas nos Serviços de Saúde. Busca-se, assim, o desenvolvimento de processos científicos e de cuidado, desenvolvimento do conhecimento interdisciplinar desde o nível molecular ao nível social, em diferentes ciclos de vida, subsidiando informações precisas para o desenvolvimento inovador, articulando assim, com as linhas de pesquisa I e II.

## **9 DAS MATRÍCULAS E INVESTIMENTO**

**9.1** A matrícula dos candidatos aprovados será efetivada em cada IES Associada. Os documentos relativos ao processo de matrícula serão assinados pelo estudante e entregues na IES Associada selecionada pelo candidato no ato de inscrição do processo seletivo, bem como, será necessária a entrega da cópia autenticada do diploma do curso de graduação.

**9.2** Em caso de não efetivação da matrícula do candidato aprovado será chamado o candidato suplente imediatamente classificado com a maior somatória de pontuação.

## 10 DO INVESTIMENTO

**10.1** O candidato aprovado assinará, no ato da matrícula, contrato de prestação de serviços educacionais com a IES Associada onde foi aprovado no processo seletivo.

**10.2** O pagamento do curso poderá ser realizado em até 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 2050,00 (dois mil e cinquenta reais), sendo a 1<sup>a</sup> parcela no ato da matrícula e as demais mensalmente, com valor corrigido anualmente.

**10.3** Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o candidato estrangeiro terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

## 11 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**11.1** Informações adicionais e formulários poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação de Gestão em Saúde, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h e das 18h às 22h no Campus da UNESC (bloco administrativo sala 037) e das 8h às 12h e das 13 às 17h no Campus da UNIPLAC ou por e-mail: [ppggs@unesc.net](mailto:ppggs@unesc.net).

## 12 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**12.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser cancelado, total ou parcialmente, por razões de interesse institucional, conveniência administrativa, alterações na disponibilidade orçamentária ou por decisão conjunta da Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Gestão em Saúde da UNESC e da UNIPLAC.

**12.2** Em caso de cancelamento do Edital, será publicada comunicação oficial nos sites institucionais das universidades envolvidas, não sendo devida qualquer indenização aos(as) candidatos(as), ressalvada a restituição da taxa de inscrição, quando o cancelamento não decorrer de ato imputável ao(a) candidato(a).

**12.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e pelo Colegiado de Coordenação do Programa.

Criciúma/SC, 05 de dezembro de 2025.

**Prof.a Dra. Vanessa Moraes de Andrade**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação  
e Extensão – UNESC

**Prof.a Dra. Lilia Aparecida Kanan**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-  
Graduação - UNIPLAC

**Prof. Dr. Diogo Dominguini**  
Coordenador do Programa de Pós-graduação de  
Gestão em Saúde - PPGGS

## **ANEXO I – FORMULARIO DE INSCRIÇÃO**

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC UNIVERSIDADE DO PLANALTO  
CATARINENSE - UNIPLAC  
Programa de Pós-Graduação de Gestão em Saúde (Mestrado)**

### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2026/1 MESTRADO**

<b>Nome Completo:</b>				
<b>Estado Civil:</b>		<b>Nacionalidade:</b>		
<b>CPF:</b>				
<b>RG:</b>		<b>Órgão Emissor:</b>		
<b>Data de Expedição:</b>		<b>UF:</b>		
<b>Data de Nascimento:</b>		<b>Sexo:</b>		
<b>Nome do Pai:</b>				
<b>Nome da Mãe:</b>				
<b>Endereço Residencial:</b>				
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>Celular:</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>Estado e Município de Nascimento:</b>				
<b>Nº Título Eleitoral:</b>	<b>Zona:</b>	<b>Seção:</b>	<b>UF:</b>	<b>Município:</b>
<b>Data de expedição Título Eleitoral:</b>				
<b>Graduação:</b>				
<b>Local:</b>				
<b>Realização da curso ( ) UNESC ( ) UNIPLAC</b>				
<b>Linha de pesquisa ( ) Linha I ( ) Linha II ( ) Linha III</b>				

## ANEXO II

### **DECLARAÇÃO**

**Identificação do Candidato:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Passaporte: \_\_\_\_\_

O candidato acima identificado **DECLARA**, sob as penas da lei, que o (*Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes*), emitido pela (Instituição de ensino), estabelecida em (País de Origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O candidato **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital (323/2025) não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_.

*Assinatura do candidato(a)*



PPGGS  
Programa de Pós Graduação de  
Gestão em Saúde



### **ANEXO III**

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE  
UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE**

**NOME COMPLETO DO MESTRANDO(A)**

**TÍTULO**

**CRICIÚMA, SC**

**2026**



## 1 Introdução

Apresentar os autores que tratam do tema, com as devidas citações.

### 1.2 Objetivos

## 2 Metodologia

Descrição detalhada do desenho do estudo e dos diversos aspectos que envolvem a coleta, análise e apresentação dos resultados.

## 3 Resultados esperados

Descrição dos resultados esperados em relação ao estudo que será desenvolvido.

## REFERÊNCIAS

Deverão ser apresentadas de acordo com as normas atualizadas da ABNT, conforme NBR 6023:2018 (referências) e NBR 10520:2023 (citações).